



ESCLARECIMENTO – HORÁRIOS DOS ESTABELECIMENTOS

DESPACHO N.º 8998-D/2020 DE 18 DE SETEMBRO

A ACIB INFORMA QUE FOI PUBLICADO NO DIA 18 DE SETEMBRO UM ESCLARECIMENTO ACERCA DA INTERPRETAÇÃO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS.

ASSIM, DE ACORDO COM ESTE DESPACHO:

- Nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 16.º da RCM 70-A de 11 de Setembro, os estabelecimentos similares aos **estabelecimentos de restauração**, designadamente os **cafés e pastelarias, podem encerrar até à 01:00 h**, não podendo aceitar novas admissões a partir das 00:00 h;

-Esta informação não prejudica as demais regras de funcionamento dos estabelecimentos previstas na RCM 70-A de 11 de Setembro, designadamente as relativas à venda e consumo de bebidas alcoólicas daí seja importante esclarecer que:

. **A partir das 20h**, nestes estabelecimentos é **proibida a venda de bebidas alcoólicas nos seus espaços exteriores** devidamente licenciados para o efeito (esplanadas).

Este esclarecimento é publicado em Despacho no seguimento de questões dos presidentes de câmara e ainda dúvidas colocadas pelos operadores económicos.

Fonte: Despacho n.º 8998-D/2020 de 18 de setembro

PARA QUALQUER QUESTÃO OU ESCLARECIMENTO ADICIONAL QUEIRAM POR FAVOR CONTACTAR O GABINETE DE HIGIENE, SEGURANÇA E AMBIENTE DA ACIB.



Gabinete de Higiene,
Segurança e Ambiente
932545667
higieneseguranca@acib.pt